



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (MF) 11.049.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá/PE

Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

## LEI MUNICIPAL N.º 2872 /00

**EMENTA:** Faz desmembramento e doação de terreno ao Grupo de Apoio aos Meninos de Rua de Gravatá - GAMR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,**  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e doar ao Grupo de Apoio aos Meninos de rua de Gravatá - GAMR, uma área total de 11.576,00 m<sup>2</sup>, sito à Rua do Alecrim, S/N, conforme planta e memorial descrito em anexo, que fará a parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - A área acima mencionada é parte do terreno total do cemitério de Santo Amaro, pertencente ao Patrimônio Municipal.

**ARTIGO 3º** - A área doada destina-se à construção da Sede e demais dependências do GAMR, ficando o donatário obrigado, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei fazer construir a edificação a que se destina.

**ARTIGO 4.º** - O descumprimento do previsto no Art. 3º da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da

*[Handwritten signature]*  
DPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (MF) 11.049.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE

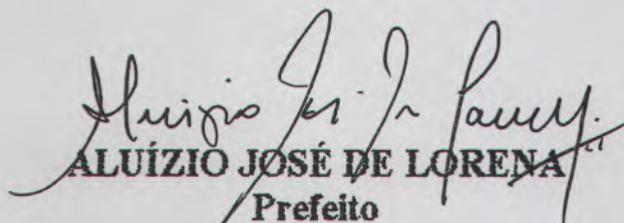
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

presente doação e seus efeitos, retornando o dito imóvel ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 21 de novembro de 2000.

  
ALUIZIO JOSÉ DE LORENA  
Prefeito